NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Notificação Extrajudicial

Entre Rios/SC, 11 de julho de 2019.

REGISTRO E PUBLICAÇÃO
Registrado(a) e Publicado(a) em Local de costume (Mural Público)
Entre Rios 11 / 07 / 2019
Responsável Marieli

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ nº 09.676.256/0001-98
Francisco Beltrão – Paraná, n°. 1132, andar 1, sala 102
Bairro Centro
Rua Octaviano Teixeira dos Santos
CEP: 85.601-030

Assunto: Descumprimento de contrato/não fornecimento de material

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, Centro, no município de Entre Rios/SC, CEP: 89.862-000, através do Assessor Jurídico II, o Sr. **ELTON JOHN MARTINS DO PRADO**, serve do presente, para **NOTIFICÁ-LA**, para cumprir as obrigações contidas no Processo Licitatório nº. 05/2019, Pregão Presencial nº. 05/2019, pelos termos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o município de Entre Rios/SC laçou na data de 13 de março de 2019, o Processo Licitatório nº. 05/2109, Pregão Presencial nº. 05/2019, tendo por objeto a aquisição de material médico hospitalar de uso interno da Secretaria da Saúde de Entre Rios/SC, onde tinha como um dos itens: 28 - PCT atadura crepe 18 fios 10cm/180cm C/12; e 29 - PCT atadura crepe 18 fios 13cm/180cm C/12;

CONSIDERANDO que a Notificada restou vencedora em relação aos itens acima descritos;

CONSIDERANDO que pela Secretaria da Saúde Municipal foi solicitada a aquisição de 50 unidades/pacotes do item 28 e 125 do item 29, acima descritos, tendo sido emitido a Autorização de Fornecimento nº. 255/2019;

CONSIDERANDO que a referida Autorização de Fornecimento foi emitida na data de 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO que na data de 19 de junho a Secretária de Saúde, manteve contato telefônico (46 3523-5454) com a Notificada, por meio de seus servidores Gabriela e Vinicius, os quais se comprometeram de realizar a entrega dos materiais até a data de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a informação prestada ao Setor Jurídico pela Secretária Municipal de Saúde, onde informa que a Notificada não atendeu as solicitações e não efetuou a entrega dos materiais acima descritos;

CONSIDERANDO a informação prestada ao Setor Jurídico pela Secretária Municipal de Saúde, onde informa que várias foram as tentativas com a Notificada para entrega dos materiais, mas até o momento não foram entregues;

CONSIDERANDO que no item 13.5 do Edital do Processo Licitatório em epigrafe, restou especificado, que os **produtos adjudicados e homologados deverão ser entregues conforme a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública e/ou Fundo Municipal de Saúde**;

CONSIDERANDO que no item 5.3.1., da cláusula quinta, da Ata de Registro de Preços nº. 5/2019 restou especificado que o detentor da ata deve entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração de registro de preços, **independente da**

quantidade do pedido ou de valor mínimo, **observando prazos** e locais estabelecidos pelo órgão usurário da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no item 7.5.2., da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 5/2019 restou especificado **que o prazo de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dia úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente**;

CONSIDERANDO que no item 7.5.3., da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 5/2019 **restou especificado que a detentora da ata que não poder fornecer o quantitativo requisitado, ou parte dele**, deve comunicar o fato a administração, **por escrito**, **no prazo de 24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que a notificada foi omissa em enviar qualquer espécie de comunicado a Administração ou ao menos a Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que no item 7.7, da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 5/2019 restou especificada que as despesas relativas à **entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata**;

CONSIDERANDO que no item 7.10, da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 5/2019 restou especificada que todas as despesas relativas à entrega transporte dos materiais é por **conta exclusiva da contratada**;

CONSIDERANDO que no item 2.1.2., do Edital do Processo Licitatório em epigrafe, restou especificado que a empresa contratada que não cumprir com os **prazos de entrega**, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, além das sanções administrativas;

CONSIDERANDO que o Município de Entre Rios/SC, possui interesse na aquisição dos itens acima descritos, e que a Notificada entregue os materiais conforme licitado/solicitado nos termos do Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento em epigrafe;

CONSIDERANDO a disposição do *caput* do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 o que prescreve: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.";

CONSIDERANDO a disposição do *caput* do artigo 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prescreve: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.";

Fica **NOTIFICADA** a empresa, **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**, para que dê integral cumprimento aos termos do Edital do Processo Licitatório nº. 05/2109, Pregão Presencial nº. 05/2019, e da Ata de Registro de Preços nº. 5/2019, **para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta, entrega os itens: 28 - PCT atadura crepe 18 fios 10cm/180cm C/12 e 29 - PCT atadura crepe 18 fios 13cm/180cm C/12, descrito e caraterizados na Autorização de Fornecimento nº. 255/2019, sob pena de lhe ser aplicada as sanções previstas Processo Licitatório em epigrafe, na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislação pertinentes ao caso.

ELTON JOHN MARTINS DO PRADO

(Assessor Jurídico II)